



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 570/17

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 001579/17

Relator: Deputado *Ricardo Nezinho*

Através da Mensagem nº 21/2017, submete-se para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 446/2017, originário do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao orçamento vigente, crédito suplementar em favor do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Alagoas – FEMPEAL, no valor que menciona, e dá outras providências”.

A proposição em análise abre crédito suplementar em favor do Ministério Público do Estado de Alagoas – MPE no valor de R\$ 1.189.844,00 (Um milhão, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), nos Programas de Trabalho –PT 03 122 0195 3018 0000 – Modernização do Fundo Especial do Ministério Público, Plano Interno – PI 004004, fonte 0291 – Recursos Próprios e PT 03 122 0195 3019 0000 – Recuperação da Frota de Veículos do Ministério Público, Plano Interno – PI 004005, fonte 0291 – Recursos Próprios, provenientes de superávit financeiro, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável á sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS  
TAVARES, em Maceió, 07 de *junho* de 2017.

PRESIDENTE

RELATOR